



EDITAL Nº 08/2017

PROCESSO SELETIVO BOLSA CAPES DEMANDA SOCIAL – MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande torna pública a abertura do processo seletivo para 12 bolsas de mestrado, sendo uma CNPq e 11 Demanda Social CAPES com vigência de janeiro a dezembro de 2018.

I. Inscrições

Artigo 1º As inscrições serão realizadas na Divisão de Protocolo da área Acadêmica do Hospital Universitário no período de 15/12/2017 às 8:30 hs a 18/12/2017 às 12 hs, apresentando-se a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição (ANEXO A).

II – Currículo lattes atualizado até no máximo dia 14/12/2017.

III- Comprovante de residência (água, luz ou telefone).

IV. Os que recebem complementação financeira de outras fontes ou atuam como docentes devem apresentar autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do PPGENF.

V- Homologação das inscrições dia 18/12/2017 até as 17:30 HS. Publicação no mural externo da Secretaria Geral da Enfermagem - 4º Piso Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo - Campus da Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS. Serão aceitos recursos da homologação das inscrições no dia 19/12/2017 até às 12:00 hs. Os mesmos deverão ser entregues na Secretaria da Escola de Enfermagem. A homologação final das inscrições será publicada no dia 19/12/2017 até às 17:30 hs no mural externo da Secretaria Geral da Enfermagem - 4º Piso Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo - Campus da Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS.



II. Requisitos para a concessão da bolsa

Artigo 2º Exigir-se-á do estudante, conforme Portaria da CAPES Nº 01 de 15/07/2010:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

III - quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica); o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES;

IV - poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau;

V - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

VI - realizar estágio de docência de acordo com o regimento do PPGENF;

VII - não ser aluno em programa de residência médica;

VIII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

IX – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

- a) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;



b) conforme estabelecido pela **Portaria Conjunta Nº. 1**. Capes/CNPq, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como **tutores**. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

III- Seleção

Artigo 3º De acordo com o Regimento do PPGENF, a Comissão de Bolsas selecionará os candidatos à bolsa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, sendo este definido pela avaliação da produção científica, conforme classificação e pontuação informada no Anexo B.

Artigo 4º O Currículo Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

Artigo 5º Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida pela comissão editorial, especificando o volume, o número e o ano em que será publicado no periódico.

Artigo 6º A produção Científica com até seis autores receberá a pontuação integral e com mais de seis autores receberá 50% da pontuação atribuída.

Artigo 7º A análise do mérito acadêmico será realizada no dia 20/12/2017, divulgando o resultado da seleção no mesmo dia até as 17:30 hs.

Local de publicação do resultado: mural externo da Secretaria Geral da Enfermagem - 4º Piso Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo - Campus da Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS.

Artigo 8º Serão aceitos recursos do resultado da seleção no dia 21/12/2017. Os mesmos deverão ser entregues na Secretaria da Escola de Enfermagem até as 12 hs. O resultado final da seleção será publicado no dia 21/12/2017 até às 17:30 hs no mural externo da Secretaria Geral da Enfermagem - 4º Piso Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo - Campus da Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS. A assinatura do termo de compromisso e do termo de cadastramento dos alunos



Universidade Federal do Rio Grande
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-graduação em Enfermagem
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 – Fone/Fax: (53)32338843 / 32374608
E-mail: pgenf@furg.br

contemplados com a bolsa será realizada no dia 22/12/17 até as 12 hs na Secretaria do PPGENF.

IV. Da Comissão de bolsas

Artigo 9º A Comissão de Bolsas é formada pelas professoras Mara Regina Santos da Silva, Jamila Geri Tomaschewski Barlem e Laurelize Pereira Rocha e pela Doutoranda Andréia Martins do Couto.

Rio Grande, 06 de dezembro de 2017.

Comissão de Bolsas do PPGENF



Universidade Federal do Rio Grande
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-graduação em Enfermagem
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 – Fone/Fax: (53)32338843 / 32374608
E-mail: pgenf@furg.br

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, mestrando (a) do
PPGENF, matrícula nº _____, CPF nº
_____, e-mail _____ venho por
meio desta informar meu interesse em participar do **PROCESSO SELETIVO BOLSA
CAPES DEMANDA SOCIAL – MESTRADO.**

Rio Grande, _____ de 2017.

Assinatura: _____



ANEXO B – TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM LATTES

Obs.: Os itens do Curriculum Lattes a serem avaliados estão discriminados na tabela de pontuação abaixo, considerando o período a partir de janeiro de 2015 quanto às produções.

Produção Científica	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none">• Artigo em Periódico Qualis A1 = 25 Qualis A2 = 20 Qualis B1 = 15 Qualis B2 = 10 Qualis B3 = 05 Qualis B4 e B5 = 03	Sem limite	
<ul style="list-style-type: none">• Livro publicado com corpo editorial e ISSN (10 pts por livro)	Até 20	
<ul style="list-style-type: none">• Capítulo de livro publicado com corpo editorial (3 pts Por capítulo)	Até 9	
<ul style="list-style-type: none">• Trabalho completo publicado em anais – 5 pts cada	Até 15	
<ul style="list-style-type: none">• Resumo expandido publicado em anais de evento – 1pt cada	Até 5	
<ul style="list-style-type: none">• Resumo simples publicado em anais de evento – 0,5 pt cada	Até 5	
<ul style="list-style-type: none">• Trabalho apresentado em evento (oral ou pôster) – 0,5 pt cada. Se este trabalho for publicado em anais, não será pontuado neste item.	Até 3	
Pontuação		

Obs.: O Curriculum Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação. Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite



Universidade Federal do Rio Grande
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-graduação em Enfermagem
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 – Fone/Fax: (53)32338843 / 32374608
E-mail: pgenf@furg.br

emitida pela comissão editorial do periódico, especificando volume, número e o ano de publicação.

*Caso haja empate na pontuação dos candidatos o desempate se dará pela maior nota no item produção científica Artigo em Periódico Qualis A1. Caso o empate prossiga o desempate se dará pela maior nota no item produção científica Artigo em Periódico Qualis A2 e, assim, progressivamente na sequência dos itens apresentados na tabela.

Caso o empate persista será realizado sorteio na presença dos candidatos.

Produção científica com até seis autores receberá a pontuação integral e com mais de seis autores receberá 50% da pontuação atribuída.



Universidade Federal do Rio Grande
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-graduação em Enfermagem
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 – Fone/Fax: (53)32338843 / 32374608
E-mail: pgenf@furg.br

CRONOGRAMA

Inscrições	15/12/2017 a 18/12/2017 às 12 hs
Homologação das inscrições	18/12/2017 até às 17:30 hs
Recurso	19/12/2017 até às 12 hs
Homologação final das inscrições	19/12/2017 até às 17:30 hs
Análise do mérito acadêmico	20/12/2017
Divulgação do resultado preliminar da seleção	20/12/2017 até às 17:30 hs
Recurso do resultado da seleção	21/12/2017 até às 12:00 hs
Publicação do resultado final da seleção	21/12/2017 até às 17:30 hs
Assinatura do termo de compromisso e do termo de cadastramento dos alunos contemplados com a bolsa.	22/12/17 até as 12 hs.